



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º

Itapuí, ...

de

de 196

LEI Nº 543

De 14 de dezembro de 1964

ABRE UM CREDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTANCIA
DE Cr.\$ 257.390,00, AFIM DE SEREM SUPLEMEN
TADAS DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito su -
plementar da importancia de Cr.\$ 257.390,00(duzentos e cinquenta
e sete mil, trezentos e noventa cruzeiros), afim de serem suplemen
tadas as seguintes verbas do orçamento vigente:-

100- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

130- Prefeitura

131- 8-09-3- Material de Consumo	Cr.\$
I-Artigos de Escritorio	50.000,00
131- 8-09-4- Despesas Diversas	
III-Café e Lanche.....	20.000,00
IV-Luz e telefone	10.000,00

200- SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

230- Limpeza Publica

231- 8-65-3- Material de Consumo	
Aquisição de artigos de limpeza e higiene..	10.000,00
240- Serviços Industriais	
241- 8-85-3- Despesas Diversas-Serviços Urbanos-Agua	
II-Conservação e reparação da bomba d'agua.	30.000,00
250- Jardins Publicos	
251- 8-81-2- Material de consumo	
Aquisição de sementes,mudas e outros mate- riais de consumo no jardim publico.....	20.000,00

270- Serviços Diversos

271- 8-89-1- Pessoal Variavel	
I- Mensalistas	11.990,00

400- SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

420- Escolas Municipais

A- Ensino Profissional	
421- 8-32-3- Despesas Diversas	
II- Luz	15.000,00

700- APOSENTADORIAS E PENSÕES

710- Pessoal Inativo

711- 8-90-0- Pessoal Fixo	
II-Proventos do Ex-Secretario Nadir M. Dias	400,00

900- Despesas Diversas

910- Eventuais	
911- 8-99-4- Despesas Diversas	
Despesas Imprevistas.....	90.000,00
	<u>257.390,00</u>

segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Offício N.º.....

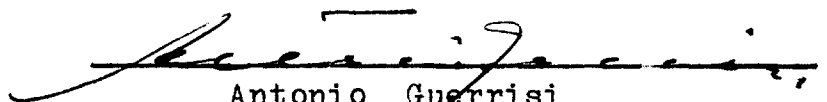
Itapuí,..... de de 196.....

Continuação da Lei nº 543

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de dezembro de 1964


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario